



LEI Nº 4.538, de 20 de dezembro de 2022.

RETIFICA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.526, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 QUE ALTEROU A TABELA DO ARTIGO 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.923, DE 04 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.526, de 22 de novembro de 2022 que, em função de erro material observado na digitação das tabelas, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Fica alterada a tabela do artigo 45 da Lei n.º 2.923, de 04 de abril de 2008, que passa a vigorar da seguinte forma:

MAGISTÉRIO - Professor 22 horas semanais				
CLASSES	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	2.412,30	2.653,53	2.918,88	3.210,76
B	2.532,92	2.786,21	3.064,83	3.371,30
C	2.659,57	2.925,53	3.218,08	3.539,87
D	2.792,55	3.071,81	3.378,99	3.716,86
E	2.932,18	3.225,40	3.547,94	3.902,70
F	3.078,79	3.386,67	3.725,34	4.097,84

MAGISTÉRIO - Professor 22 horas semanais – EM EXTINÇÃO	
CLASSES	NÍVEL
	1
A	2.193,00
B	2.302,65
C	2.417,79
D	2.538,68
E	2.665,62
F	2.798,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MAGISTÉRIO – Professor Educação Infantil - 33 horas semanais – EM EXTINÇÃO					
CLASSES	NÍVEIS				
	1	2	3	4	5
A	3.289,50	3.618,45	3.980,30	4.378,33	4.816,16
B	3.453,98	3.799,38	4.179,32	4.597,25	5.056,97
C	3.626,67	3.989,34	4.388,27	4.827,10	5.309,81
D	3.808,01	4.188,81	4.607,69	5.068,46	5.575,31
E	3.998,41	4.398,25	4.838,08	5.321,89	5.854,07
F	4.198,33	4.618,16	5.079,98	5.587,98	6.146,78

PEDAGOGO - Com especialização e 22 horas semanais			
CLASSES	NÍVEIS		
	2	3	4
A	2.653,53	2.918,88	3.210,76
B	2.786,21	3.064,83	3.371,31
C	2.925,52	3.218,07	3.539,87
D	3.071,80	3.378,98	3.716,86
E	3.225,39	3.547,93	3.902,70
F	3.386,67	3.725,34	4.097,84

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.